



LEI Nº 11.678, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinquenta e Sete (código 47973), localizada no bairro Parque dos Ipês passa a denominar-se Rua “Paulo Ligabô”.

Autor: Vereador Izaque Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinquenta e Sete (código 47973), localizada no bairro Parque dos Ipês, para RUA “PAULO LIGABÔ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal